



1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Câmara Municipal de Parnamirim/RN.			
Sector requisitante: Diretoria Geral			
Responsável pela Demanda: Gustavo Negócio de Freitas			
E-mail:	diretoriageral@parnamirim.rn.leg.br	Telefone:	(84) 9 9896 - 0198
1. Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para execução de serviços de reparo e restauração da cobertura da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, com a finalidade de repor completamente as telhas danificadas, restaurar os gabinetes avariados por inundação e realizar manutenção preventiva e corretiva em toda a estrutura.			
2. Justificativa da necessidade da contratação Na madrugada dia 13 de janeiro de 2025, ocorreu uma chuva torrencial no nosso município que causou sérios danos ao telhado desta Casa Legislativa, de modo a inundar diversos setores do referido prédio, com a consequente deterioração de equipamentos de informática, incluindo nobreak, banco de baterias, NVR, servidor, switcher, computadores, impressoras, bem como mobiliários, conforme fotos e vídeos em anexo. Tendo em vista a previsão de novas chuvas para os próximos dias, não há tempo hábil para realização de um procedimento licitatório. Diante do exposto, faz-se necessária a contratação direta em razão da emergência evidenciada nos termos do inciso VIII, do art. 75 da Lei 14.133/2021.			
3. Descrições e quantidades			
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Contratação emergencial de empresa especializada para execução de serviços de reparo e restauração da cobertura da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, com a finalidade de repor completamente as telhas danificadas, restaurar os gabinetes avariados por inundação e realizar manutenção preventiva e corretiva em toda a estrutura.	SERV	01



4. Prazo para pagamento:

O pagamento será realizado após a entrega e verificação da mercadoria, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal e das certidões necessárias. O processo de solicitação de pagamento deverá ser iniciado digitalmente por meio do nosso site.

Parnamirim/RN, 09 de janeiro de 2025

Gustavo Negócio de Freitas
Diretor Geral

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.